



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.635, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor do preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) que corresponde a 26,308 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) que corresponde a 2,499 UPF-LS, pelo custo do saco para exumação."*

**Art. 2º** As demais disposições constantes no Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.291, de 24 de maio de 2021.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de agosto de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.